



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 130, DE 2005.

Apresentada em: 13/6/2005
Aprovada em: 13/6/2005
Rejeitada em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Pagar os músicos da Banda Municipal, que residem na cidade de Indianópolis.

JUSTIFICATIVA

No dia 16 de maio do corrente ano, apresentei a Indicação nº 122/2005, solicitando ao Prefeito Municipal o pagamento dos salários dos músicos da Banda Municipal, relativos aos meses de janeiro a abril deste ano.

Em resposta, o Chefe do Executivo enviou documentos comprobatórios do pagamento feitos aos músicos da Banda Municipal. Entretanto, foram pagos somente os músicos que não residem na cidade.

A título de justiça para com o restante dos componentes da agremiação musical, cabe ao Poder Público cumprir com sua obrigação e realizar esses pagamentos.

Sala das Reuniões, 13 de junho de 2005.


WANILTON JOSÉ BORGES
Vereador